



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 868, DE 13 DE MARÇO DE 2004

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São João, para o Exercício de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de São João, para o exercício de 2004.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-programa do Município de São João, para o exercício de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
05.002	SUBDIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2781227011-010	CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 290.000,00

08.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002	SUBDIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2781327011-016	PARQUE AMBIENTAL	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 530.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 867, de 02 de março de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de março de 2004.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Secretário de Administração e Finanças